

Secretário Municipal de Gestão de Governo

MS. 287
PROC. 158/23
9

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 021/2024

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir ao servidor **José de Fátima Martins**, a Função Gratificada – **CHEFE DE EQUIPE – FG – 1** com representação de 100% (cem por cento), lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº. 022/2024

Revogação de Férias.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 017, de 09 de janeiro de 2024, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Rodrigo Carlos**, Secretário Municipal de Empreendedorismo.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar 15 (quinze) dias de férias do Servidor Público Municipal **Rodrigo Carlos**, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, a qual foi concedida através da Portaria nº. 017, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 08/01/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 001/SEGOV/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Diego de Carvalho Silva**, matrícula nº 4742 para atuar como Fiscal do Contrato nº 301/2023, Adesão nº 009/2023, Processo Licitatório nº 158/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao município de ribas do rio pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2024.

MANOEL APARCIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

FLS. 288
PROC. 158/23
8

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº001/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Ricardo Sandim Ferreira**, matrícula nº 5699-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 297/2023, originado da Adesão nº 009/2023, Processo nº 158/2023. Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PARA O CONTROLE DE AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de janeiro de 2024.

RODRIGO CARLOS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/ SESAU – CADASTRO DE RESERVA